



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
DL - Seção Desenv e Pesq Intendência**

MEMORANDO

Nº do Processo: 057.00568170/2025-80

Interessado: Diretoria de Logística

Assunto: Aditamento de Contrato

Do Gestor do Contrato

Ao Sr Diretor de Logística

Assunto: Reforma 7º Andar.

Referência: Aviso de Contratação Direta Nº 90031/2025.

Anexo: 1) Pedido de aditamento de item de serviço e anexos.

1. Considerando que a empresa CM SOLER CONSTRUÇÕES, contratada para Serviços de reparação e adaptação da área de convivência no 7º andar do Complexo Administrativo da PMESP, Processo Administrativo nº 057.00224055/2024-15, apontou problemas na impermeabilização do telhado do 7º andar, onde está sendo realizada a reforma, e que após vistoria realizada, foi constatado a necessidade de substituição de 217 m2 telhas, juntamente com substituição da impermeabilização das juntas e dos rufos.

1.1. Foi verificado em loco e o telhado realmente apresenta pontos que necessitam de substituição de peças e ajuste de impermeabilização.

2. Consta ainda a necessidade de remoção e reinstalação de 11 condicionadores de ar, equipamentos estes que não constam do Projeto Básico inicial contratado e que a remoção é primordial dar continuidade na obra.

2.1. Verificando o valor proposto pela Contratada referente à inclusão de serviço de remoção e reinstalação dos condicionadores de ar, o mesmo condiz com os valores praticados pelo mercado conforme orçamento realizado com empresas do ramo, já que o item proposto não está incluso na Tabela CDHU, tão pouco na Tabela FDE, para compor um orçamento estimativo.

3. Segue relatório fotográfico, para justificativa da demanda solicitada.





Foto 01: telhado danificado

Foto 02: faltando telha



Foto 03: telhado diferente



Foto 04: unidades condensadoras

4. Tais itens não estão contemplados no ORÇAMENTO ESTIMATIVO Nº CIAP - 036/21/23, referente aos Serviços de reparação e adaptação da área de convivência no 7º andar do Complexo Administrativo da PMESP e o valor apurado a ser aditado será de R\$ 56.885,88 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e corresponde a 5,27% do valor total contratado.

5. Cabe esclarecer que tantos os serviços extraordinários quanto os valores propostos pela empresa Contratada, foram amplamente discutidos e avaliados pelos Gestores e pelo Fiscal do Contrato, sendo que a decisão de acatar a proposta foi unânime, principalmente para a continuidade dos serviços em execução e cumprimento do prazo acordado, bem como e mais importante ainda, a manutenção das cláusulas que remetem a garantia dos serviços executados constante do no Termo de Contrato.

6. Visando o bom andamento do serviço que já foi iniciado, será necessário um aditamento no contrato Processo Administrativo nº 057.00224055/2024-15, para a adequação dos itens acima citado, conforme tabela anexa.

7. Cabe esclarecer ainda que, tal necessidade premente, visa a manutenção das cláusulas que remetem a garantia dos serviços executados constante do processo de contratação.

8. Diante do exposto, opino favoravelmente pela realização de um aditamento no contrato.

São Paulo, na data da assinatura digital.

KLEBER AUGUSTO DA SILVA
Maj PM Gestor



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Da Silva, MAJOR PM**, em 13/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089166485** e o código CRC **D2ABC4F4**.

De: "Raphael Calió" <engenharia@cmsoler.com.br>
Para: kleberaugusto@policiamilitar.sp.gov.br, brunocasanova@policiamilitar.sp.gov.br
cc: "Claudio Soler" <claudio@cmsoler.com.br>, "Leonardo Silveira" <rh@cmsoler.com.br>

Data: Quarta-feira, 12 De novembro De 2025 03:42 PM
Assunto: Encaminhamento de Ofício – Solicitação de Aditamento Contratual (Serviços Adicionais)

Prezados, boa tarde.

Maj. Kleber,

Considerando que, durante a execução da obra referente ao contrato de **"Serviços de reparação e adaptação da área de convivência no 7º andar do Complexo Administrativo da PMESP"**, verificou-se a necessidade de **serviços adicionais não contemplados no Projeto Básico**, essenciais para o correto prosseguimento da obra, bem como a exclusão de alguns itens que não serão necessários, **encaminhamos o Ofício nº 01/2025 – C.M SOLER** para análise e deliberação.

Os serviços propostos para aditamento são os seguintes:

- **Serviço de reparo no telhado (telhas e impermeabilização) – 217,25 m²**
- **Serviço de remoção e reinstalação de condicionadores de ar – 11 (onze) máquinas**

Esclarecemos que **segue anexa a planilha orçamentária detalhada** com os itens a serem adicionados e excluídos, de forma a viabilizar a conclusão adequada dos serviços contratados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Raphael Calió

Engenharia Civil

Tel.: 11 2707-0930 / 9 4446-1920

engenharia@cmsoler.com.br



Av. Moraes Costa, 1046 – Vila Industrial – São Paulo

Anexos:

Planilha_CMSoler_aditamento.xlsx

Oficio_Aditamento_CMSOLER_CONSTRUcoes_
- _PMESP_assinado.pdf

OFÍCIO Nº 01/2025 – C.M. SOLER CONSTRUÇÕES

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2025.

À

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Complexo Administrativo da PMESP
Av. Cruzeiro do Sul, 260 – Bairro do Canindé – São Paulo/SP

Aos cuidados de:

Major Kleber

Assunto: Solicitação de análise e aditamento contratual – serviços não previstos em escopo

Referência: Contrato de Prestação de Serviços de Reparação e Adaptação da Área de Convivência no 7º Andar do Complexo Administrativo da PMESP.

Prezado Major Kleber,

Em continuidade à execução dos serviços previstos no contrato em referência, informamos que, durante as atividades de campo, foram identificadas condições técnicas não contempladas no escopo original, exigindo a inclusão de novos itens de serviço para a correta execução e garantia da integridade da obra.

As principais necessidades verificadas referem-se a:

- Substituição e reparo de trechos do telhado danificado, com risco de infiltrações e comprometimento da estrutura existente;
- Remoção e reinstalação de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado, incluindo desmontagem, reinstalação e adequações nas tubulações, drenos e alimentação elétrica.

Tais intervenções são indispensáveis para assegurar a funcionalidade e segurança da área reformada, mantendo a conformidade técnica e operacional do ambiente, bem como, e mais importante, a manutenção da garantia dos serviços executados, uma vez que a continuidade de infiltrações poderia comprometer a durabilidade e a garantia dos sistemas instalados.

Dessa forma, encaminhamos em anexo a planilha orçamentária detalhada, contendo a composição dos novos serviços, para análise e aprovação do aditamento contratual correspondente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Antônio Raphael Gouvêa Calió
Engenheiro Civil / Resp. Técnico operacional – CREA/SP nº 5070084617
C.M. SOLER CONSTRUÇÕES – CNPJ: 27.187.971/0001-49
Contato: (11) 94446-1920
E-mail: engenharia@cmsoler.com.br



Documento assinado digitalmente
ANTONIO RAPHAEL GOUVEA CALIO
Data: 12/11/2025 15:38:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.SOLER CONSTRUÇÕES

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - 1º ADITAMENTO

ASSUNTO:		Serviços de reparação e adaptação da área de convivência no 7º andar do Complexo Administrativo da PMESP.							
LOCAL:		Av. Cruzeiro do Sul, 260 - Bairro do Canindé - São Paulo/SP							
ITEM	Fonte	Descrição dos serviços	UNID	QTD	UNIT MAT	TOTAL MAT	UNIT MDO	TOTAL MDO	TOTAL

Itens contratados e que serão reduzidos/suprimidos										
1,1	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	4,00	R\$ 1.249,35	R\$ 4.997,40	R\$ 146,73	R\$ 586,92	R\$ 5.584,32
1,2	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmês	4,00	R\$ 1.365,65	R\$ 5.462,60	R\$ 146,73	R\$ 586,92	R\$ 6.049,52
1,3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	4,00	R\$ 843,99	R\$ 3.375,96	R\$ 87,51	R\$ 350,04	R\$ 3.726,00
2,30	FDE	16.50.099	Retirada e remoção de elementos metálicos, pontas de ferro, refletores, antenas e demais peças	mv	1,00	R\$ 555,89	R\$ 422,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,87
2,32	FDE	09.64.099	Remoção de aparelhos de ar condicionado e toda a instalação	mv	1,00	R\$ 555,89	R\$ 422,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,87
2,33	FDE	06.60.099	Remoção do da plataforma metálica para posterior reaproveitamento e grade de ferro	mv	1,00	R\$ 555,89	R\$ 422,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422,87
8,10	CDHU	25.01.410	Caixilho em alumínio maxim-ar com pintura eletrostática preta	m²	3,50	R\$ 919,90	R\$ 3.219,65	R\$ 54,78	R\$ 191,73	R\$ 3.411,38
8,11	CDHU	26.01.080	Vidro liso incolor de 6 mm	m²	3,50	R\$ 169,70	R\$ 593,95	R\$ 29,78	R\$ 104,23	R\$ 698,18
							R\$ 18.918,18		R\$ 1.819,84	R\$ 20.738,02

10		Itens a serem Aditamentos								
10.1	CDHU	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliisocianurato (PIR)	m³	217,25	179,58	R\$ 39.013,76	R\$ 21,92	R\$ 4.762,12	R\$ 43.775,88
10.2	CDHU	32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	m²	90	69,21	R\$ 6.228,90	R\$ 25,18	R\$ 2.266,20	R\$ 8.495,10
10.3	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	217,25	0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,14	R\$ 1.985,67	R\$ 1.985,67
10.4	CDHU	05.07.060	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lâ de vidro	m³	5,00	121,85	R\$ 609,25	R\$ 13,63	R\$ 68,15	R\$ 677,40
10.6	Valor Mercado		Retirada e Reinstalação dos condicionadores de ar, inclusive fixação, interligação e testes	VB	11,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.418,18	R\$ 26.600,00	R\$ 26.600,00
							R\$ 45.851,91		R\$ 35.682,14	R\$ 81.534,04

TOTAL GERAL CONTRATADO						R\$ 709.071,19	R\$ 169.330,13		R\$ 878.401,31
A SER ADITADO						R\$ 45.851,91	R\$ 35.682,14		R\$ 81.534,04
CONTRATADO A SER SUPRIMIDO						R\$ 18.918,18	R\$ 1.819,84		R\$ 20.738,02
TOTAL GERAL A SER ADITADO						R\$ 26.933,73	R\$ 33.862,30		R\$ 60.796,02

SUBTOTAL GERAL - DESONERAÇÃO 23,93%						R\$ 20.488,99	R\$ 25.759,69		R\$ 46.248,68
SUBTOTAL GERAL (INCLUINDO BDI 23,00%)						R\$ 25.201,46	R\$ 31.684,42		R\$ 56.885,88

TOTAL GERAL CONTRATADO (INCLUINDO BDI 23,00%)						R\$ 872.157,56	R\$ 208.276,06		R\$ 1.080.433,62
TOTAL A SER ADITADO (INCLUINDO BDI 23,00%)						R\$ 25.201,46	R\$ 31.684,42		R\$ 56.885,88
VARIAÇÃO PERCENTUAL									5,27%

OBSERVAÇÕES

Fonte de Pesquisa: Boletim CDHU 196 e 199 - Sem Desoneração e pesquisa de mercado.

(*) item possui composição de valores e serviços, além de adequações quanto as características dos serviços.

Proposta Técnica e Comercial



São Bernardo do campo, 10 de
novembro de 2025

Sumário

OBJETIVO	02
ESCOPO	02
PRAZOS	03
INVESTIMENTO	03
DADOS DE FATURAMENTO	03

Cliente	CMSOLER	Data	10/11/2025
Responsável:	Raphael	Numero	01.15.04

Objetivo

Essa proposta tem por objetivo a desinstalação e reinstalação de 11 equipamentos de ar condicionado do tipo Split.

Escopos

- Recolhimento de gás
- Desligamento da alimentação elétrica
- Desinstalação dos equipamentos existente.
- Desinstalação dos equipamentos.
- Deslocamento dos equipamentos para o novo local
- Reposicionamento das infra frigoríficas
- Fechamento das máquinas
- Pressurização para teste de estanqueidade
- Passagem de cabos elétricos para alimentação e interligação de comandos entre as unidades
- Procedimento de vácuo
- Carga de gás
- Acompanhamento do Startup

Excluso:

Serviços de alvenaria pintura, forro de gesso, isolamento com alumínio corrugado, ponto de força para alimentação principal.

Prazos

Prazo de início dos trabalhos: A combinar

Serviços:

Pagamento: 28 ddl

Investimento

Faturamento: **JCL**

Mão de obra + material			
Descrição	Quant.	V. unitário	V. total
Splits 12.000 Btus	3	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
Splits 24.000 Btus	4	R\$ 3.170,00	R\$ 12.680,00
Splits 30.000 Btus	2	R\$ 3.350,00	R\$ 6.700,00
Splits 48.000 Btus	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
Total geral			R\$ 36.230,00

Validade da proposta: 30 dias

Dados de faturamento

JCL-LIMA AR CONDICIONADO.

CNPJ: 39.449.250/0001-49

IE: 799.336.243.117

R: Saturno, 11 – Cep. 09852-050

Atenciosamente

Geovana Lima



SGLA Engenharia e ar condicionado Ltda.

A. Policia Militar do Estado de São Paulo – Obra 7º andar
A/C: Major Kleber (Gestor).
Ref.: Referente a remanejamento de 11 condensadoras.

ESPOCO DE SERVIÇO:

Abertura e fechamento das paredes para passagem das tubulações de gás e cabos de elétrica;
Remoção de 05 condensadoras de 60000 Btus e posterior reinstalação na laje acima do 7 andar;
Remoção de 06 condensadoras de 12000 a 60000 Btus nas pilastras de sustentação do edifício localizadas no 7º andar;
Fornecimento e instalação de linha frigorífica até 10 m;
Fornecimento e instalação de isolamento térmico até 10 m;
Fornecimento e instalação de suportes para as linhas frigoríficas;
Fornecimento e instalação de suporte para o condensador;
Interligação elétrica entre a evaporadora e a condensadora;
Mão de obra de elétrica, civil e mecânica;
Vácuo;
Carga completa de gás;
Limpeza após a obra e remoção do entulho.

Obs. Não nos responsabilizamos pelo cálculo de carga térmica, dimensionamento do equipamento e por peças que por ventura possa estar danificada (Compressores, moto ventiladores, placas eletrônicas e serpentinas).
Abertura e fechamento de forro, laje, parede, transporte dos condensadores até o 8º andar laje superior.

CONDIÇÃO COMERCIAL:

Valor total: R\$ 27.000,00
Condição de pagamento: 30% ato da contratação, 30% após a remoção dos equipamentos, restante na conclusão da obra.
Prazo de execução: 15 dias;
Garantia: 90 dias.

São Paulo 13 de novembro de 2025.

Atenciosamente:

Eng. Antonio Jose Konmann Candido - Rgnº 16.919.390 - Diretor Técnico – Comercial

Eng. Antonio J. Konmann Cândido
Diretor Técnico Comercial
CREA 068507782/SP

Air Care do Brasil Ltda.
Rua Santa Barbara do Oeste nº 87 / 91
Vila Nova cachoeirinha - SP
Fone 011 – 3982 – 8529 / 3984 6358



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
DL - Seção de Despesas**

DESPACHO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, na data da assinatura digital .

DESPACHO Nº DL-370/13/25

Do Dirigente

Ao Ch Div Fin.

Assunto: Acréscimo contratual.

Referência: Contrato nº DL-046/13/25.

Anexo: PARTE do Gestor e Anexo.

1. Considerando:

1.1. o contrato firmado entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Empresa C M SOLER CONSTRUÇÕES, portadora do CNPJ nº 27.187.971/0001-49, **serviços de engenharia para a manutenção da área de convivência** do Complexo Administrativo "Cel PM Hélio Guaycuru de Carvalho";

1.2. a solicitação de aditamento do serviço, que corresponde a 5,27% do valor total contratado.

2. Considerando ainda, que o Gestor do contrato designado em seu relatório retratou que:

2.2. houve problemas na impermeabilização do telhado do 7º andar, onde está sendo realizada a reforma, e que após vistoria realizada, foi constatada a necessidade de substituição de 217 m2 telhas, juntamente com substituição da impermeabilização das juntas e dos rufos;

2.3. apresenta-se ainda a necessidade de remoção e reinstalação de 11 (onze) condicionadores de ar, equipamentos estes que não constam do Projeto Básico inicial contratado e que a remoção é primordial para dar continuidade à obra;

2.4. em relação ao valor proposto pela Contratada referente à inclusão de serviço de remoção e reinstalação dos condicionadores de ar, esse condiz com os valores praticados pelo mercado conforme orçamento realizado com empresas do ramo, já que o item proposto não está incluso na Tabela CDHU, tampouco na Tabela FDE, para compor um orçamento estimativo;

2.5. os referidos itens não estão contemplados no ORÇAMENTO ESTIMATIVO Nº CIAP - 036/21/23, referentes aos serviços de reparação e adaptação da área de convivência no 7º andar do Complexo Administrativo da PMESP e o valor apurado a ser aditado será de R\$ 56.885,88 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e corresponde a 5,27% do valor total contratado

3. É a síntese do necessário.

4. Lido e achado conforme, o pedido é tempestivo e devidamente motivado, acolho a manifestação do Gestor do contrato e **DEFIRO** o acréscimo contratual de 5,27% do valor total contratado, conforme Cláusula Décima Quinta do contrato referenciado, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

5. O Gestor do contrato deverá notificar a empresa contratada acerca desta decisão.

WAGNER GIURNI GOMES

Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Giurni Gomes, CORONEL PM**, em 13/11/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089295476** e o código CRC **3D5265FB**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.187.971/0001-49
Razão Social: C M SOLER CONSTRUÇÕES ME
Endereço: AV MORAIS COSTA 1020 / VILA INDUSTRIAL / SAO PAULO / SP / 03253-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080814294902206183

Informação obtida em 19/08/2025 09:51:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS

Emissão da Certidão Negativa de Débitos



☐ CPF ☒ CNPJ

27.187.971/0001-49

Emitir



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Base Legal: **Portaria CAT-135, de 18/12/2014** (<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/pcat1352014.aspx>).

Maiores informações podem ser obtidas em **Perguntas Frequentes** (<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/perguntas-frequentes.aspx>) no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Por favor, acesse a opção "Relatório de Pendências Fiscais" (Restrita/PesquisarContribuinte.aspx) para visualização de débitos e/ou pendências.

Para solicitar a emissão de certidão de débitos não inscritos em papel, acesse o sistema de peticionamento eletrônico (SIPET) (<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sipet/>).

Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos (<http://portaladm.intra.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/Guia-N%C3%A3o-Inscritos.aspx>), ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico. (<https://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>)

Data e hora da pesquisa 19/08/2025 09:46:59 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911
ATENDIMENTO: 0800-170-110 - Versão: 1.1.9351.30668



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:49:45

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

27187971000149

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 19 de agosto de 2025 às 09:49

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 27.187.971/0001-49 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CM Soler Construções

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 27.187.971/0001-49****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 19/08/2025 às 09:50:29**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6292C838.88D6C08B.CADA7ED0.5C35112A**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 19/08/2025 às 09:50:58

Em 19/08/2025 às 09:50:50 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 27187971000149

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2025 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.187.971/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A4.737B.6889.2931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C M SOLER CONSTRUÇÕES
CNPJ: 27.187.971/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:26 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **180C.2C56.1D04.B89A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C M SOLER CONSTRUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.187.971/0001-49

Certidão nº: 48004926/2025

Expedição: 19/08/2025, às 09:46:01

Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C M SOLER CONSTRUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.187.971/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.187.971/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2017
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
C M SOLER CONSTRUCOES

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMS CONSTRUCOES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MORAIS COSTA	NUMERO 1020	COMPLEMENTO EDIF
-------------------------------	----------------	---------------------

CEP 03.253-000	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@CMSCONSTRUCOES.ENG.BR	TELEFONE (11) 2324-3132/ (11) 4738-6237
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2025 às 09:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 19/08/2025 09:49:49

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 27187971000149

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7943f96d-e3be-4632-a0c0-96c303a208ee

Estabelecimento	
IE: 141.783.951.114 CNPJ: 27.187.971/0001-49 Nome Empresarial: C M SOLER CONSTRUÇOES Nome Fantasia: CMS CONSTRUÇOES Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MORAIS COSTA Nº: 1020 CEP: 03.253-000 Município: SAO PAULO Complemento: EDIF Bairro: VILA INDUSTRIAL UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Construção de edifícios Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Outras obras de acabamento da construção Comércio varejista de materiais de construção em geral Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Data da Situação Cadastral: 24/02/2017 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/06/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00417

UG	180180 - DIRETORIA DE LOGISTICA - DL				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	13NOV2025				

CNPJ/CPF/UG	27187971000149 - C M SOLER CONSTRUÇÕES				
Credor	C M SOLER CONSTRUÇÕES				
Endereço	AV: MORAIS COSTA, 1020 -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03253-000

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400052	18004	06122181949920000	150010001	33903999	180013	000.000.0100	180402

No Processo	20250890591	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 22,INC.I		
Licitação	04 - CONCORRENCIA	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.	2025NE00241	Nº Contrato	2025CT00326	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	56.885,88 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
11	56.885,88

Sequência	001	Item	00000762-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000056885,880	Valor Unitário	1,00	Preço Total	56.885,88

Descrição
SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA, REFORMA EM EDIFICACAO - PERIO DO ATE 12 MESES



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	56.885,88
Local de Entrega	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 260
Data de Entrega	01JAN2026

WAGNER GIURNI GOMES
12759614875

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ALEXSANDER DE OLIVEIRA - 180180
--------------------------	---------------------------------



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
DL - SEC ORC CUST



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00417

UG	180180 - DIRETORIA DE LOGISTICA - DL						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	13NOV2025						
CNPJ/CPF/UG	27187971000149 - C M SOLER CONSTRUÇÕES						
Credor	C M SOLER CONSTRUÇÕES						
Endereço	AV: MORAIS COSTA, 1020 -						
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03253-000		
Origem Material	1						

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTR
400052	18004	06122181949920000	150010001	33903999	180013	000.000.0100	1804

No Processo	20250890591	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 22,INC.I				
Licitação	04 - CONCORRENCIA	Modalidade	3 - ESTIMATIVO				
Empenho Orig.	2025NE00241	Nº Contrato	2025CT00326	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	56.885,88 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)						
----------------------	---	--	--	--	--	--	--

Cronograma	
Mês	Valor
11	56.885,88

Sequência	001	Item	00000762-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000056885,880	Valor Unitário	1,00	Preço Total	56.885,88

Descrição
SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA, REFORMA EM EDIFICACAO - PERIO DO ATE 12 MESES.



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	56.885,88
Local de Entrega	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 260
Data de Entrega	01JAN2026

WAGNER GIURNI GOMES
12759614875
Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	ALEXSANDER DE OLIVEIRA - 180180
--------------------------	---------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Giurni Gomes, CORONEL PM**, em 14/11/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089400263** e o código CRC **8B4C0654**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
DL - Seção de Despesas**

TERMO ADITIVO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DL-046/13/24, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA UGE 180.180 – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E A EMPRESA C M SOLER CONSTRUÇÕES, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO “CEL PM HÉLIO GUAYCURU DE CARVALHO”.

1º TERMO ADITIVO Nº DL – 026/13/25

**Referência:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057.00224055/2024-15**

Na data da assinatura eletrônica, de um lado O Estado de São Paulo, por intermédio Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da UGE-180180 - **DIRETORIA DE**

LOGÍSTICA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.198.514/0055-47**, representada por seu Dirigente **CORONEL PM WAGNER GIURNI GOMES**, RG Nº **17.121.674** e CPF Nº **127.596.148-75**, no uso da competência prevista no inciso I, in fine, do artigo 14 do DECRETO-LEI Nº 233, de 28/04/70, doravante denominado contratante e a empresa **C M SOLER CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.187.971/0001-49**, situada na Avenida Morais Costa, 1020 – Vila Industrial – São Paulo/SP, representada neste ato por **CLAUDIO MARCELO SOLER**, RGº **20.321.058-X**, inscrito no CPF/MF sob o nº **114.697.678-05**, doravante denominada contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº **057.00224055/2024-15** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, e pelo mesmo foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que, de comum acordo, resolvem aditar o **Contrato Nº DL-046/13/24 em 5,27 (cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento)** dentro do limite legal de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), conforme **Cláusula Décima Sexta** do contrato referenciado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia para a manutenção da área de convivência do complexo Administrativo “Cel PM Hélio Guaycuru de Carvalho”, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. O quadro demonstrativo do serviço com o acréscimo passa a ter a seguinte composição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Manutenção/Reforma predial	1627	unidade	01	R\$1.137.319,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:
Consideram-se partes integrantes do presente ADITAMENTO, como se nele estivessem transcritos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90031/2024 e anexos;

Aplicam-se às omissões deste Aditamento de Contrato as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e princípios gerais dos contratos.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Aditamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do **Contrato nº DL-046/13/24**, que não foram alteradas por este Termo.

E estando assim justas e avençadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

WAGNER GIURNI GOMES
CORONEL PM DIRIGENTE UGE

CONTRATADA

C M SOLER CONSTRUÇÕES
CLAUDIO MARCELO SOLER

TESTEMUNHAS

MARIANE SAYURI SHIMADA OSORIO
CAPITÃO PM
ANDRÉ GONÇALVES COELHO
2º SARGENTO PM



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARCELO SOLER, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Goncalves Coelho, 2. SARGENTO PM**, em 30/12/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Sayuri Shimada Osorio, CAPITAO PM**, em 30/12/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Giurni Gomes, CORONEL PM**, em 05/01/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0091583597** e o código CRC **41B68058**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
DL - Seção de Despesas**

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DIRETORIA DE LOGISTICA

CONTRATADO: C M SOLER CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF: 27.187.971/0001-49

CONTRATO Nº DL-046/13/25

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL ACRÉSCIMO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WAGNER GIURNI GOMES

Cargo CORONEL PM – DIRIGENTE UGE

CPF: 127.596.148-75 Telefone: (11) 3327-7595

Pela CONTRATADA:

Nome: CLAUDIO MARCELO SOLER

Cargo: REPRESENTANTE



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARCELO SOLER, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Giurni Gomes, CORONEL PM**, em 05/01/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091583973** e o código CRC **83ACA244**.